



Prefeitura do Município de Castro

PUBLICA O EM

22/07/2020 no jornal

LEI Nº 3729/2020

Diário Of. Ecl. n.º 2038

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 688.500,00 (SEISCENTOS E OITENTA E OITO MIL, QUINHENTOS REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

ART. 1º – ESTA LEI AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, NO VALOR DE R\$ 688.500,00 (SEISCENTOS E OITENTA E OITO MIL, QUINHENTOS REAIS), E APROPRIADO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR

10.003 – DIRETORIA DE VIAS RURAIS

15.451.0011.2009 – MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS

4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

00876 – MAPA/OPERAÇÃO 1067.728-05 - CONTRATO DE REPASSE N. 890893/2019 - READEQUAÇÃO DA ESTRADA RURAL DA LOCALIDADE DO SÃO LUIZ DOS MACHADOS ATÉ LAGOA DOS RIBAS – EXERCÍCIO CORRENTE

R\$ 688.500,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL

R\$ 688.500,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTA LEI, SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2020, RELATIVO AO MAPA/OPERAÇÃO 1067.728-05 - CONTRATO DE REPASSE N. 890893/2019 - READEQUAÇÃO DA ESTRADA RURAL DA LOCALIDADE DO SÃO LUIZ DOS MACHADOS ATÉ LAGOA DOS RIBAS, CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, REPRESENTADA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

ART. 3º – A INCLUSÃO DA NATUREZA DE DESPESA 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES, DEVE-SE AO FATO DE NÃO ESTAR PREVISTO NA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR/DIRETORIA DE VIAS RURAIS/MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS.

ART. 4º - FICA ALTERADO O PPA – PLANO PLURIANUAL, APROVADO PELA LEI Nº 3395/2017, DE 15/11/2017 E LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, EXERCÍCIO DE 2020, APROVADA PELA LEI Nº 3600/2019, DE 27/06/2019, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTA LEI.

ART. 5º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTRO, EM 16 DE JULHO DE 2020.


MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL